



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 04/2023

Data: 29/09/2023

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato da apresentação do orçamento de menor valor para a aquisição de Equipamentos de informática, conforme consta nos orçamentos anexos ao presente.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.


Sebastião Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 5/2023

Equipário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
5	Aquisição de Material	22/09/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
40229-0	SEBASTIÃO FERREIRA	0/2023	
Local			
1	Camara Municipal		
Órgão			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A VISTA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CAMARA MUNICIPAL		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional ecotank para a Câmara Municipal de Ventania

Justificativa:

A aquisição se justifica como forma de proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ventania no atendimento aos senhores vereadores e a comunidade em geral, colocando ao dispor equipamentos mais rápidos para o melhor desempenho das atividades legislativas.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018615	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-59-51YG, INTEL CORE i5, 8GB 256GB	UND	2,00	3.820,00	7.640,00
018616	COMPUTADOR TIPO MINI TORRE CORE I5.COMPUTADOR	UND	1,00	6.050,00	6.050,00
018619	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS, DUPLEX	UND	1,00	2.405,00	2.405,00
018620	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS USB	UND	1,00	1.325,00	1.325,00
				TOTAL	17.420,00
				TOTAL GERAL	17.420,00

Sebastião Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 5/2023

Equipário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
5	Aquisição de Material	22/09/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
40229-0	SEBASTIÃO FERREIRA	7/2023	
Local			
1	Camara Municipal		
Órgão			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A VISTA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CAMARA MUNICIPAL		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania

Justificativa:

A aquisição se justifica como forma de proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ventania no atendimento aos senhores vereadores e a comunidade em geral, colocando ao dispor equipamentos mais rápido para o melhor desempenho das atividades legislativas.

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018615	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-59-51YG, INTEL CORE i5, 8GB 256GB	UND	2,00	3.820,00	7.640,00
018616	COMPUTADOR TIPO MINI TORRE CORE I5.COMPUTADOR	UND	1,00	6.050,00	6.050,00
018619	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS, DUPLEX	UND	1,00	2.405,00	2.405,00
018620	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS USB	UND	1,00	1.325,00	1.325,00
				TOTAL	17.420,00
				TOTAL GERAL	17.420,00


Sebastião Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 29/09/2023.

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Sebastião Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 29/09/2023

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento licitatório objetivando a aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo, devendo ser utilizada a seguinte dotação:

01 – Legislativo

001 – Legislativo Municipal

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS

00110 – Conta de Despesa

Cordiaimente,

Poliane Silva de Miranda

Poliane Silva de Miranda
Contadora – CRC/PR nº. 074.010/O-6



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 5/2023

EQUIPARI

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
5	Aquisição de Material	22/09/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
40229-0	SEBASTIÃO FERREIRA	0/2023	
Local			
1	Camara Municipal		
Órgão			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A VISTA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CAMARA MUNICIPAL		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania

Justificativa:

A aquisição se justifica como forma de proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ventania no atendimento aos senhores vereadores e a comunidade em geral, colocando ao dispor equipamentos mais rápido para o melhor desempenho das atividades legislativas.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018615	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-59-51YG, INTEL CORE i5, 8GB 256GB	UND	2,00	3.820,00	7.640,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
00110	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		2,00		7.640,00
018616	COMPUTADOR TIPO MINI TORRE CORE I5.COMPUTADOR	UND	1,00	6.050,00	6.050,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
00110	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		6.050,00
018619	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS, DUPLEX	UND	1,00	2.405,00	2.405,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
00110	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		2.405,00
018620	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS USB	UND	1,00	1.325,00	1.325,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
00110	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		1.325,00
TOTAL					17.420,00
TOTAL GERAL					17.420,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	17.420,00
Cod 00110 Fonte 00001 G.Fonte E	17.420,00



Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 5/2023

Equipamento Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
5	Aquisição de Material	22/09/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
40229-0	SEBASTIÃO FERREIRA	0/2023	
Local			
1	Camara Municipal		
Órgão			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A VISTA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CAMARA MUNICIPAL		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional ecotank para a Câmara Municipal de Ventania

Justificativa:

A aquisição se justifica como forma de proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ventania no atendimento aos senhores vereadores e a comunidade em geral, colocando ao dispor equippamentos mais rápido para o melhor desempenho das atividades legislativas.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018615	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-59-51Y G, INTEL CORE i5, 8GB 256GB	UND	2,00	3.820,00	7.640,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
00110	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2,00		7.640,00
	Do Exercício				
018616	COMPUTADOR TIPO MINI TORRE CORE I5.COMPUTADOR	UND	1,00	6.050,00	6.050,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
00110	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1,00		6.050,00
	Do Exercício				
018619	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS, DUPLEX	UND	1,00	2.405,00	2.405,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
00110	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1,00		2.405,00
	Do Exercício				
018620	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS USB	UND	1,00	1.325,00	1.325,00
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
00110	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1,00		1.325,00
	Do Exercício				
TOTAL					17.420,00
TOTAL GERAL					17.420,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	17.420,00
Cod 00110 Fonte 00001 G.Fonte E	17.420,00

Ponta Grossa, 21 de Setembro de 2023

A

CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

AT. GILSON

submetemos a vossa apreciação esta proposta para fornecimento dos equipamentos de informática.

Qde	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
02	Notebook Acer Aspire 3 A315-59-51YG, Intel Core I5, 8GB 256GB SSD, Windows 11 Home Memória 8GB DDR4 3200 Processador Intel Core I5 12ª Geração 1235U 12 Nucleos. SSD 256 GB SSD PCIe NVMe M2 2280 Sistema Operacional Windows 11 Home Tela 15,6" Full HD antirreflexo	R\$ 3.820,00	R\$ 7.640,00
01	LENOVO ESTAÇÃO DE TRABALHO M70Q G3 TINY, CORE I5-12400T, 8GB RAM, 256GB SSD M.2, WINDOWS 11 PRO, 1 ANO TECLADO BUNDLE MOUSE BUNDLE LENOVO LENOVO MONITOR E20 1B 19.5, 3 ANOS ON-SITE LENOVO THINKCENTRE TINY SUPORTE VESA MOUNT II	R\$ 6.05,00	R\$ 6.050,00
01	Impressora Multifuncional Epson EcoTank L5290, Tanque de Tinta, Wifi, Wireless, Ethernet, Duplex.	R\$ 2.405,00	R\$ 2.405,00
01	Impressora Multifuncional Epson L3250, Tanquer de tinta, wifi, wireless, USB.	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
			R\$ 17.420,00

CONDIÇÕES GERAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO

- **PRAZO DE ENTREGA:** 07 dias
- **PAGAMENTO:** À VISTA
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** Os preços poderão sofrer alterações sem aviso prévio;
- **GARANTIA:** fabricante

Certos da atenção dispensada, e no aguardo da decisão de V. Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sul Mídia Informática Ltda
Sérgio Niemietz

Ponta Grossa, 21 de Setembro de 2023

A
 CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
 AT. GILSON

submetemos a vossa apreciação esta proposta para fornecimento dos equipamentos de informática.

Qde	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
02	Notebook Acer Aspire 3 A315-59-51YG, Intel Core I5, 8GB 256GB SSD, Windows 11 Home Memória 8GB DDR4 3200 Processador Intel Core I5 12º Geração 1235U 12 Nucleos. SSD 256 GB SSD PCIe NVMe M2 2280 Sistema Operacional Windows 11 Home Tela 15,6" Full HD antirreflexo	R\$ 3.820,00	R\$ 7.640,00
01	LENOVO ESTAÇÃO DE TRABALHO M70Q G3 TINY, CORE I5-12400T, 8GB RAM, 256GB SSD M.2, WINDOWS 11 PRO, 1 ANO TECLADO BUNDLE MOUSE BUNDLE LENOVO LENOVO MONITOR E20 1B 19.5, 3 ANOS ON-SITE LENOVO THINKCENTRE TINY SUPORTE VESA MOUNT II	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
01	Impressora Multifuncional Epson EcoTank L5290, Tanque de Tinta, Wifi, Wireless, Ethernet, Duplex.	R\$ 2.405,00	R\$ 2.405,00
01	Impressora Multifuncional Epson L3250, Tanquer de tinta, wifi, wireless, USB.	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
			R\$ 17.420,00

CONDIÇÕES GERAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO

- **PRAZO DE ENTREGA:** 07 dias
- **PAGAMENTO:** À VISTA
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** Os preços poderão sofrer alterações sem aviso prévio;
- **GARANTIA:** fabricante

Certos da atenção dispensada, e no aguardo da decisão de V. Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

03 082 514/0001-21
 SUL MÍDIA INFORMÁTICA
 Rua Barão do Cerro Azul, 423
 Ponta Grossa - PR
 84010-210

Atenciosamente,
 SUL MÍDIA INFORMÁTICA LTDA
 Sul Mídia Informática Ltda
 Sérgio Niemietz





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.082.514/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL MIDIA INFORMATICA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 423	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 84.010-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SULMIDIA@SULMIDIA.COM.BR	TELEFONE (42) 3222-4646
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **15:43:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.082.514/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SERGIO ALBERTO NIEMIETZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	THAIS ANSIUTTI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/09/2023 às 15:44 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.082.514/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:33 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **3328.BCBD.AAC8.AB9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.082.514/0001-21
Razão Social: SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA BALDUINO TAQUES 1255 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092403144548551086

Informação obtida em 26/09/2023 15:36:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL MIDIA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.082.514/0001-21

Certidão n°: 51714539/2023

Expedição: 26/09/2023, às 15:31:33

Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL MIDIA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.082.514/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Three handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, located at the bottom right of the document.

**17ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 412.040867-48**

SERGIO ALBERTO NIEMIETZ, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, nascido no dia 23/01/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.777.223-6-SESP/PR e CPF/MF nº 244.809.599-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues Teixeira Junior, nº 120, Apto nº 42, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015-490; **THAIS ANSIUTTI**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida no dia 18/03/1993, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 9.569.736-4-SESP/PR e CPF/MF nº 046.307.359-25, residente e domiciliada na Rua Carlos Osternack, nº 33, Apto nº 102, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-120, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **SUL MIDIA INFORMATICA LTDA**, com sede e foro à Rua Balduino Taques, nº 969, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84010050, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **412.04086748** em sessão de 08/04/1999, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº **03.082.514/0001-21**, de comum acordo resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada que tinha sua sede e foro à Rua Balduino Taques, nº 969, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84010-050, altera sua sede e foro para a **Rua Barão do Cerro Azul, 423 Centro em Ponta Grossa/PR CEP 84010-210.**

Cláusula Segunda: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 412.040867-48**

SERGIO ALBERTO NIEMIETZ, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, nascido no dia 23/01/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.777.223-6-SESP/PR e CPF/MF nº 244.809.599-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues Teixeira Junior, nº 120, Apto nº 42, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015-490; **THAIS ANSIUTTI**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida no dia 18/03/1993, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 9.569.736-4-SESP/PR e CPF/MF nº 046.307.359-25, residente e domiciliada na Rua Carlos Osternack, nº 33, Apto nº 102, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-120, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira



**17ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 412.040867-48**

sob o nome empresarial de **SUL MIDIA INFORMATICA LTDA**, com sede e foro na Rua Barão do Cerro Azul, 423 Centro em Ponta Grossa/PR CEP 84010-210, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **412.040867-48** em sessão de 08/04/1999, e inscrita no CNPJ/MF. sob nº **03.082.514/0001-21**, de comum acordo resolvem CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **SUL MIDIA INFORMATICA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada tem sua sede e foro na Rua Barão do Cerro Azul, 423 Centro em Ponta Grossa/PR CEP 84010-210.

Cláusula Terceira: A sociedade limitada tem por objetivo social: Comércio de suprimentos, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, comércio de software de informática; prestação de serviços de assistência técnica em computadores; promoção de vendas e agenciamento/intermediação de vendas.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 26/04/1999.

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. R\$
SERGIO ALBERTO NIEMIETZ	90.000	90.000,00
THAIS ANSIUTTI	10.000	10.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem no momento da oferta.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através

**17ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 412.040867-48**

dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe ao sócio **SERGIO ALBERTO NIEMIETZ**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessária à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Paragrafo Terceiro: O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Cláusula Décima: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Decima Primeira: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.



17ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 412.040867-48

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhes couber em liquidação.



**17ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 412.040867-48**

Cláusula Décima Sétima: As quotas da sociedade ficam gravadas com as seguintes cláusulas: **a) INALIENABILIDADE**, ou seja, não é possível que os sócios alienem as quotas, a não ser, para os demais sócios; **b) IMPENHORABILIDADE**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada, na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e, a penhora e alienação para terceiro quebrará a característica “INTUITU PERSONAE”, que de forma única se opera na constituição e continuará nos seus atos seguintes; **c) INCOMUNICABILIDADE**, ou seja, as quotas não se comunicam com o cônjuge do sócio.

Cláusula Décima Oitava: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 24 de junho de 2022.

SERGIO ALBERTO NIEMIETZ
Assinado Digitalmente

THAIS ANSIUTTI
Assinado Digitalmente



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SUL MIDIA INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04630735925	THAIS ANSIUTTI
24480959904	SERGIO ALBERTO NIEMIETZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 11:14 SOB N° 20224190334.
PROTOCOLO: 224190334 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208335575. CNPJ DA SEDE: 03082514000121.
NIRE: 41204086748. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Genesis informática

Av: Anita Garibaldi, 963 – Órfãs – Ponta Grossa – PR- CEP: 84015-050
Telefone (42) 3222-1987 E-mail: genesisonline@hotmail.com
Cnpj-07.511.562/0001-49 Insc-90350731-48

Ponta Grossa, 11 de Setembro de 2023

Cliente

Camara Municipal de Ventania.

Ventania -PR

Orçamento

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Notebook Acer Aspire 3 A315-59-51YG, Intel Core i5, 8GB 256GB SSD Windows 11 Home -	R\$ 3.934,00	R\$ 7.868,00
01	COMPUTADOR COMPLETO LENOVO M70Q G3 TINY, CORE I5-12400T, 8GB RAM, 256GB SSD M.2, WINDOWS 11 PRO, 1 ANO TECLADO BUNDLE MOUSE BUNDLE LENOVO LENOVO MONITOR E20 1B 19.5, 3 ANOS ON-SITE LENOVO THINKCENTRE TINY SUPORTE VESA MOUNT II	R\$ 6.187,00	R\$ 6.187,00
01	Multifuncional Epson EcoTank L5290, Tanque de Tinta, Wifi, Wireless, Ethernet, Duplex.	R\$ 2.536,00	R\$ 2.536,00
01	Multifuncional Epson L3250, Tanque de tinta, wifi, wireless, USB.	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
Total			R\$ 18.090,00

Prazo pagamento: 28 dias



Grata,



Márcia Costa

GENESIS INFORMÁTICA
Vitório Basso Filho
Rua Balduino Teques, 1014 - Sala B
CNPJ 07.511.562/0001-49 Insc.

NOVO ENDEREÇO:
Av. Anita Garibaldi, 963
Bairro Órfãs - CEP 84015-050



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.511.562/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2005
NOME EMPRESARIAL VITORIO BASSO FILHO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI		NÚMERO 963	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.015-050	BAIRRO/DISTRITO SO JOSE	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3222-1987		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 16:17:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.511.562/0001-49 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230929.B3EEFF4C>)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.511.562/0001-49
Razão Social: VITORIO BASSO FILHO
Endereço: RUA BALDUINO TAQUES 1014 SALA B / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092708482944911204

Informação obtida em 29/09/2023 16:14:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIO BASSO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.511.562/0001-49
Certidão nº: 52637967/2023
Expedição: 29/09/2023, às 16:17:04
Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIO BASSO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.511.562/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, escritas de forma cursiva e fluida.

Ponta Grossa, 28 de setembro de 2023

A Câmara Municipal de Ventania

A/C Gilson

Vimos pelo presente orçamento informar nossos preços e condições de pagamento:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	02	un	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-59-51YG, INTEL CORE I5 8GB 256GB SSD WINDOWS 11 HOME, MEMÓRIA 8GB/DDR4 3200 PROCESSADOR INTEL CORE I5 12ª GERAÇÃO 1235U 12 NUCLEOS. SSD 256 GB SSD PCIE NVME M2 2280 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME TELA 15,6" FULL HD ANTIRREFLEXO	RS 3.975,00	RS 7.950,00
02	01	un	LENOVO ESTAÇÃO DE TRABALHO M70Q G3 TINY, CORE I5-12400T, 8GB RAM, 256GB SSD M.2, WINDOWS 11 PRO, 1 ANO MONITOR E20 1B 19.5, 3 ANOS ON-SITE TECLADO BUNDLE MOUSE BUNDLE LENOVO THINKCENTRE TINY SUPORTE VESA MOUNT II LENOVO	RS 6.228,00	RS 6.228,00
03	01	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5290, TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS, ETHERNET, DUPLEX	RS 2.530,00	RS 2.530,00
04	01	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250, TANQUER DE TINTA, WIFI, WIRELESS, USB	RS 1.390,00	RS 1.390,00

Valor Total do Orçamento **RS 18.098,00**

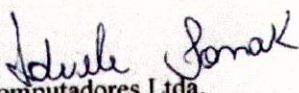
Prazo de Entrega	De 03 a 05 dias uteis / Frete FOB
Forma de Pagamento	A vista.
Validade da Proposta	10 dias ou enquanto durarem os estoques.

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas e negociações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Adriele Ionak

Guimarães Microcomputadores Ltda.



Guimarães Microcomputadores Ltda
Rua Cel. Francisco Ribas, nº 155 Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-260
CNPJ: 78.728.375/0001-60 - IE: 20.110.485.80


78.728.375/0001-60

GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES
LTDA.

Rua Cel. Francisco Ribas nº 155
84010-260 - Ponta Grossa - PR

(42) 3222-5566 / 3224-1421 / 99804-7777
E-mail: guimavendas01@hotmail.com




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.728.375/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1985
NOME EMPRESARIAL GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 82.19-9-01 - Fotocópias 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL FRANCISCO RIBAS	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
CEP 84.010-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESMICRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3222-5566
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/09/2023 às 16:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA
CNPJ: 78.728.375/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:13 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **F524.DA4C.CCFE.A7F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.728.375/0001-60
Razão Social: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA
Endereço: R FRANCISCO RIBAS 155 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907131817142274

Informação obtida em 28/09/2023 16:09:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.728.375/0001-60
Certidão nº: 52299925/2023
Expedição: 28/09/2023, às 16:03:54
Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.728.375/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Três assinaturas manuscritas em azul, escritas de forma cursiva e fluida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 29/09/2023

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de dispensa de licitação visando a aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Sebastião Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Objeto: Aquisição 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania - PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica, objetivando aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania.

FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, devesse ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "*in verbis*":

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu: *“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”*¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigo 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do princípio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos

¹ (MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 22ª Ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, deverá ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionados a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, **todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento**, constando no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto n.º 5.504, pode-se adotar o procedimento de dispensa.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 29 de setembro de 2023.

VALDECI ANTÔNIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374



Câmara Municipal de Ventania

Processo dispensa 4/2023 - Anexo 01

Exatidão

Página: 1

Processo 8/2023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	7.2.18615 NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-59-51YG, INTEL CORE i5, 8GB 256GB	2,00	UND	3.820,00	7.640,00
0002	7.2.18616 COMPUTADOR TIPO MINI TORRE CORE I5.COMPUTADOR	1,00	UND	6.050,00	6.050,00
0003	137.2.18619 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS, DUPLEX	1,00	UND	2.405,00	2.405,00
0004	137.2.18620 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS USB	1,00	UND	1.325,00	1.325,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					17.420,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					17.420,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.082.514/0001-21 Fornecedor : SUL MIDIA INFORMATICA LTDA.

E-mail:

Endereço : AV SOUZA NAVES S/N - CHAPADA - Ponta Grossa/PR - CEP 84063-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9018119207

Contador:

Telefone contador:

Representante: SERGIO ALBERTO NIEMIETZ

CPF: 244.809.599-04

RG:

Endereço representante: RUA ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR 120 apto 42 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-490

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-59-51YG, INTEL CORE I5, 8GB 256GB	2,00	UND	3.820,00		3.820,00	7.640,00
002	COMPUTADOR TIPO MINI TORRE CORE I5.COMPUTADOR	1,00	UND	6.050,00		6.050,00	6.050,00
003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS, DUPLEX	1,00	UND	2.405,00		2.405,00	2.405,00
004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS USB	1,00	UND	1.325,00		1.325,00	1.325,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							17.420,00
TOTAL DA PROPOSTA :							17.420,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

SUL MIDIA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 03.082.514/0001-21



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.082.514/0001-21 Fornecedor : SUL MIDIA INFORMATICA LTDA.

E-mail:

Endereço : AV SOUZA NAVES S/N - CHAPADA - Ponta Grossa/PR - CEP 84063-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9018119207

Contador:

Telefone contador:

Representante: SERGIO ALBERTO NIEMIETZ

CPF: 244.809.599-04

RG:

Endereço representante: RUA ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR 120 apto 42 - Jardim Carvalho - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-490

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-59-51YG, INTEL CORE I5, 8GB 256GB	2,00	UND	3.820,00		3.820,00	7.640,00
002	COMPUTADOR TIPO MINI TORRE CORE I5.COMPUTADOR	1,00	UND	6.050,00		6.050,00	6.050,00
003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS, DUPLEX	1,00	UND	2.405,00		2.405,00	2.405,00
004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS USB	1,00	UND	1.325,00		1.325,00	1.325,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						17.420,00	17.420,00
TOTAL DA PROPOSTA :						17.420,00	17.420,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

SUL MIDIA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 03.082.514/0001-21



Câmara Municipal de Ventania - 2023

Relação de Participantes

Processo dispensa 4/2023

Legislação

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
2381-7	03.082.514/0001-21	SUL MIDIA INFORMATICA LTDA.	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Câmara Municipal de Ventania - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 4/2023

Página: 1

Página: 1

Data abertura: 02/10/2023 Data julgamento: 02/10/2023 Data homologação: 02/10/2023

CNPJ: 03.082.514/0001-21					
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001	NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-59-51YG	UND	2,00	3.820,00 *	
002	COMPUTADOR TIPO MINI TORRE CORE I5.	UND	1,00	6.050,00 *	
003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE D	UND	1,00	2.405,00 *	
004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE	UND	1,00	1.325,00 *	
TOTAL DO LOTE			17.420,00 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			17.420,00		

CNPJ: 03.082.514/0001-21 - SUL MIDIA INFORMATICA LTDA.

Emitido por: Gilson Soares de Agostinho, na versão: 5532 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

02/10/2023 10:30:28



Câmara Municipal de Ventania - 2023

Classificação por lote

Processo dispensa 4/2023

Exatidão

Página: 1

Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - Lote 001				
2381-7	SUL MIDIA INFORMATICA LTDA.	03.082.514/0001-21	Classificado	17.420,00

Qtd: lotes desertos : 000

Qtd: lotes frustrados : 000



Câmara Municipal de Ventania - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 4/2023

Liquidação

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2381-7 SUL MÍDIA INFORMÁTICA LTDA.		CNPJ: 03.062.514/0001-21	Telefone:	Status: Classificado				17.420,00	
Email:									
Representante: 51462-4 SERGIO ALBERTO NIEMIETZ									
Lote 001 - Lote 001								17.420,00	
001	18615 NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-59-51YG, INTEL CORE I5, 8GB 256GB	UND	2,00	Classificado			3.820,00	7.640,00	*
002	18616 COMPUTADOR TIPO MINI TORRE CORE I5 COMPUTADOR	UND	1,00	Classificado			6.050,00	6.050,00	*
003	18619 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS, DUPLEX	UND	1,00	Classificado			2.405,00	2.405,00	*
004	18620 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WIFI, WIRELESS USB	UND	1,00	Classificado			1.325,00	1.325,00	*
VALOR TOTAL:								17.420,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

Aos dois dias de outubro de 2023, às dez horas e trinta minutos, em uma das salas da Câmara Municipal de Ventania, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, integrada pelos membros Gilson Soares de Agostinho, Edson Soares dos Santos e Jean Carlos da Silva para analisar e emitir parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação nº 4/2023, que tem como objeto a aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania. A Comissão constatou que foram apresentados quatro orçamentos para a aquisição pretendida, sendo que a empresa SUL MIDIA INFORMATICA LTDA, ofertou o preço global de R\$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais); a empresa GENESIS INFORMATICA, ofertou o preço global de R\$ 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais); e a empresa GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA, ofertou o preço global de R\$ 18.098,00 (dezoito mil e noventa e oito). Após a análise dos documentos que compõem o procedimento constatou-se que a proponente SUL MIDIA INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.082.514/0001-21, foi a que ofertou o menor preço global para fornecimento de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania, sendo o valor de R\$ 17.420,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais), com prazo de entrega de 30 dias após à requisição. Diante da análise os membros da CPL em unanimidade, é de parecer favorável a aquisição pretendida com o fornecedor SUL MIDIA INFORMATICA LTDA., pelo preço ofertado, e de acordo com o parecer da Procuradoria jurídica e demais documentos anexos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual se extraiu a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 4/2023, que tem como objeto a aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania, em favor da empresa SUL MIDIA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 03.082.514/0001-21, no valor total global de R\$ 17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 4/2023.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos produtos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	40	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos dois dias de outubro de 2023.

Sebastião Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Jornal Diário Eletrônico Municipal

Edição nº 751 folha 3

Data: 02 / 10 / 2023

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos

Edição nº 34602 folha 10

Data: 03 / 10 / 2023



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023

Ref.: Inexigibilidade de licitação nº 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, 1391 Sala 502 - Andar 5 - Edif. Ellon - CEP: 85.601-060 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão/PR, devidamente representada por seu sócio administrador Sr. Eduardo Anziliero, inscrito no CPF/MF sob nº 062.856.909-28, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a prestação de serviços, destinada a ministrar curso In Company do Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021, conforme conteúdo definidos no procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 19/2023, o qual passa a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	03.001.04.122.0004.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias (Noventa dias) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dois dias de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 4/2023, que tem como objeto a aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania, em favor da empresa SUL MIDIA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 03.082.514/0001-21, no valor total global de R\$ 17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 4/2023.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos produtos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	40	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos dois dias de outubro de 2023.

Sebastião Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE
VENTANIA

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2023.10.02 23:28:03 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº.5/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** e a empresa **SUL MIDIA INFORMATICA LTDA**, a aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, inscrito no CNPJ/MF nº 72.376.882/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEBASTIÃO FERREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.406.238-3 e do CPF/MF sob nº 031.070.379-40, e,

CONTRATADA: SUL MÍDIA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.082.514/0001-21, com sede administrativa na Rua Barão do Cerro Azul, 423 – Bairro Centro, CEP 84.010-210, na cidade de Ponta Grossa – PR., neste ato devidamente representada pelos seus proprietários SERGIO ALBERTO NIEMIETZ, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.777.223-6/SESP/PR e CPF/MF nº 244.809.599-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Rodrigues Teixeira Junior, nº 120, Apto nº 42, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015490; THAIS ANSIUTTI, brasileira, natural de Curitiba/PR, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 9.569.736-4/SESP/PR e CPF/MF no 046.307.359-25, residente e domiciliada na rua Carlos Osternack, nº 33, Apto nº 102, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84015904, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global para a aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta desse contrato é de R\$ 17.420,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte reais), em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos e nota fiscal.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
----------------------	------------------	------------------------	------------------

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 – Centro – Ventania – Pr. – Cep 84.345-000 -
Fone (0**42) 3274-1169 / 3274-1663 / 3274-1536 / 3274-1153 e fax 42 3274-1624
CNPJ Nº. 72.376.882/0001-03 www.ventania.pr.leg.br email: cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

2023	40	4.4.90.52.35.00	1
------	----	-----------------	---

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (dez) dias precedente ou imprecendente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar a Contratante 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania realizar à, em no máximo 30 (trinta) dias contado do recebimento da requisição de compra dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos, devendo observar os prazos de validade dos mesmos quando for o caso, devendo realizar a troca dos produtos que estiverem com seus prazos de validade para vencer nos próximos 30 (trinta) dias da data de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Sexta, item "b".

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

Os produtos e ou materiais objetos deste contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta dias) contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 29/09/2023 à 29/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 15 (quinze) dias após entrega da solicitação a CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA CONTRATANTE

SEBASTIAO
FERREIRA:02868823963

Digitally signed by SEBASTIAO FERREIRA:02868823963
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=16749299000111,
ou=videoconferencia, cn=SEBASTIAO FERREIRA:02868823963
Data: 2023.10.03 11:06:05 -0300

SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

SUA MIDIA INFORMATICA LTDA

Documento assinado digitalmente



SERGIO ALBERTO NIEMIETZ

Data: 16/10/2023 09:30:21-0300


Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO ALBERTO NIEMIETZ
Sócio Administrador

Testemunhas:

1  Documento assinado digitalmente
GILSON SOARES DE AGOSTINHO
Data: 03/10/2023 11:06:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2  Documento assinado digitalmente
THAIS ANSIUTTI
Data: 16/10/2023 09:25:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vi  Documento assinado digitalmente
VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Data: 09/10/2023 16:14:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374

CPF 046.307.359-25

Câmara Municipal de Ventania Estado do Paraná			
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	29/09/2023	29/10/2023	17.420,00
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Ventania		
CONTRATADA:	SUL MIDIA INFORMATICA LTDA		
NATUREZA:	Contrato N° 05/2023 – Ref. Dispensa de Licitação 04/2023		
OBJETO:	Contratação da pessoa jurídica SUL MIDIA INFORMATICA LTDA , objetivando a aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania.		

PUBLICADO
Jornal Direito das Cidades

Edição nº 34609 folha 13

Data: 17 | 10 | 2023

PUBLICADO
Jornal diário eletrônico

Edição nº 756 folha 2

Data: 17 | 10 | 2023



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

O Município de Ventania, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **seis de novembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, em Ventania/PR, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, com registro no CREA/PR, para execução de obras/serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde Jesuíno Pupo, contendo: copa, sala de fisioterapia, circulação, sala de reunião, banheiro, consultório médico, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos em anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Preço máximo global aceito pela administração é de R\$ 271.162,93 (duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado a partir do dia 17/10/2023, no horário das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas, e será fornecida cópia do mesmo mediante o preenchimento e assinatura de Requerimento Próprio no Setor de Compras da Prefeitura, ou obtido no endereço eletrônico www.ventania.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos por escrito à Comissão de Licitação e enviados via e-mail "licitacao@ventania.pr.gov.br", assinado digitalmente. Telefone (42)3274-1144. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ventania Estado do Paraná			
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	29/09/2023	29/10/2023	17.420,00
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Ventania		
CONTRATADA:	SUL MIDIA INFORMATICA LTDA		
NATUREZA:	Contrato Nº 05/2023 – Ref. Dispensa de Licitação 04/2023		
OBJETO:	Contratação da pessoa jurídica SUL MIDIA INFORMATICA LTDA , objetivando a aquisição de 02 Notebooks, 01 computador mini Desktop e 02 impressoras multifuncional com tanque de tinta para a Câmara Municipal de Ventania.		

MUNICÍPIO DE
VENTANIA

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2023.10.17 08:27:34 -03'00'